



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3259
25 de março de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3259 de 25/03/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DIOGO SANTOS OLIVEIRA.
Processo: 1306/2020 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Objeto: Serviços de aplicação de película automotiva para vidros.
Valor: R\$ 11.700,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LEONARDO F DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
Processo: 1192/2020 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de Chaveiro.
Valor: R\$ 7.640,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 1928/2020 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de placas de sinalização.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TR HIDRÁULICA LTDA.
Processo: 1587/2020 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Mangueira hidráulica, capa e terminais.
Valor: R\$ 13.997,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CRIDÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Processo: 0652/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de bagageiro para Kombi.
Valor: R\$ 2.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LOILSON PORTO JUNIOR.
Processo: 0827/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Locação de Imóvel.
Valor: R\$ 12.000,00
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 011/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1873/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade a servidora **NELMA ROSA DE SOUZA**, Merendeira “J”, matrícula nº 190/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de abril de 2020, da forma a seguir:

| PARCELA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------|---|----------|
| Vencimento base | Art.1º, da Lei Municipal 2678 de 17 de março de 2020 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 6192 de 18 de março de 2020. | 1.475,08 |
| Triênio | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 –33% | 486,78 |
| VALOR TOTAL | Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- Com paridade. Não contemplada na EC 103 de 12 de novembro de 2019 | 1.961,86 |

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de abril de 2020.

Paty do Alferes, 24 de março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 012/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2034/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CONRADO DA SILVA**, Professor “A” IV Padrão 10 matrícula nº 538/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de abril de 2020, da forma a seguir:

| PARCELA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|---|----------|
| Vencimento base | Art.1º da Lei Municipal 2678 de 17 de março de 2020 - Art. 1º Anexo IV do Decreto nº 6192 de 18 de março de 2020. Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004. | 2.029,26 |
| Triênio | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 –24% | 487,02 |
| Adicional Art.44 - PFA | Art. 44, da Lei 1.077/04 -12% | 211,02 |
| Adicional Art.67- III - PFA | Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 - 12% | 211,02 |
| Adicional Art. 67- IV - PFA | Art. 67 Inciso IV da Lei 1.077/04 - 2% | 35,17 |
| VALOR TOTAL | Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º EC 41- Com paridade. Não contemplada na EC 103 de 12 de novembro de 2019 | 2.973,49 |

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de abril de 2020

Paty do Alferes, 24 de março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6205 de 25 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2682 DE 24 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 884.716,44 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2284 | PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB | 3.3.9.0.30 | 27 | 3598 | R\$ 250.000,00 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2284 | PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB | 3.3.9.0.39 | 27 | 3599 | R\$ 534.716,44 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2284 | PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB | 3.3.9.0.14 | 27 | 3600 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 884.716,44 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2216 | APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA | 3.3.5.0.41 | 27 | 3545 | R\$ 884.716,44 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R\$ 884.716,44 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:** ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:**JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:**ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda:**MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer:**LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:**JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 6206 de 25 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA | 1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA | 6.181.22.1203 | MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | 3.3.9.0.93 | 38 | 3613 | R\$ 1,89 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 1,89 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 44 - SECRETARIA DE CULTURA | 1 - SECRETARIA DE CULTURA | 13.391.27.1222 | OBRA EMERG. IGREJA N. SRA. CONCEIÇÃO | 4.4.9.0.51 | 38 | 3499 | R\$ 1,89 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R\$ 1,89 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 6207 de 25 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2684 DE 24 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 896.621,05 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2216 | APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA | 3.3.5.0.41 | 15 | 3032 | R\$ 896.621,05 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 896.621,05 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.10.2219 | GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL | 3.3.9.0.30 | 15 | 3040 | R\$ 192.514,94 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.10.1216 | CONSTRUÇÃO DE UBS EM ARCOZELO | 4.4.9.0.51 | 15 | 3542 | R\$ 122.000,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2284 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB | 3.3.9.0.14 | 15 | 3520 | R\$ 60.000,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2284 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB | 3.3.9.0.32 | 15 | 3525 | R\$ 99.400,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2284 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB | 4.4.9.0.51 | 15 | 3527 | R\$ 115.886,51 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2284 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB | 4.4.9.0.52 | 15 | 3540 | R\$ 7,42 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.1229 | AQUIS. EQUIP P/ CONSULTA DE OFTALMOLOGIA | 4.4.9.0.52 | 15 | 3533 | R\$ 536,54 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC | 3.3.9.0.30 | 15 | 3118 | R\$ 19.000,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC | 3.3.9.0.32 | 15 | 3075 | R\$ 78.000,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC | 3.3.9.0.36 | 15 | 3119 | R\$ 56.223,95 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC | 3.3.9.0.39 | 15 | 3120 | R\$ 142.900,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC | 3.3.9.0.47 | 15 | 3121 | R\$ 9.444,80 |



| | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|----------------|--|------------|----|------|---------------|
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP.- MAC | 3.3.9.0.92 | 15 | 3551 | RS 414,89 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.305.12.2313 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.9.0.32 | 15 | 3073 | RS 292,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | RS 896.621,05 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6208 de 25 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2683 DE 24 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$504.238,57 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e Crédito Adicional Especial no valor de R\$36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); totalizando o valor de R\$540.988,57 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º - Crédito Adicional Suplementar:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2261 | MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF | 3.1.9.0.11 | 81 | 2268 | RS 40.050,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2265 | MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS | 3.1.9.0.11 | 81 | 2274 | RS 72.700,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2276 | PMAQ | 3.1.9.0.11 | 81 | 2314 | RS 67.038,57 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2284 | PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB | 3.3.9.0.14 | 81 | 2321 | RS 30.200,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC | 3.3.9.0.39 | 81 | 2305 | RS 54.750,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.303.12.2266 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 3.3.9.0.32 | 81 | 3074 | RS 70.500,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.303.12.2304 | PROGRAMA QUALIFAR | 3.3.9.0.30 | 81 | 3528 | RS 4.600,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.305.12.2313 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.9.0.39 | 81 | 3023 | RS 64.400,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.305.12.2313 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.1.9.0.11 | 81 | 3086 | RS 50.000,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.305.12.2313 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.9.0.14 | 81 | 3019 | RS 50.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | RS 504.238,57 |

§ 2º - Crédito Adicional Especial:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2782 | REDE CEGONHA | 3.3.9.0.39 | 81 | 3614 | RS 8.450,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2783 | INFORMATIZAÇÃO DAS UBS | 3.3.9.0.30 | 81 | 3615 | RS 15.300,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2779 | GESTÃO DO SUS | 3.3.9.0.39 | 81 | 3616 | RS 13.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | RS 36.750,00 |

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o Art. 2º está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

| | | | |
|--------------|----------------|-------------------------------|------------------------|
| Agência 4871 | Conta 624008-5 | Caixa Econômica Federal - 104 | Saldo: RS 1.760.213,14 |
| Agência 4871 | Conta 600178-1 | Caixa Econômica Federal - 104 | Saldo: RS 0,02 |

| ATIVO | | PASSIVO | |
|------------------|------------------------|--------------|------------------------|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades | RS 1.760.213,16 | Obrigações | RS 719.224,59 |
| | | Superávit | RS 1.040.988,57 |
| Total | RS 1.760.213,16 | Total | RS 1.760.213,16 |

§ 2º - O valor das suplementações atendidas corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| | |
|---|-----------------|
| Superávit Financeiro | RS 1.040.988,57 |
| Valor de Suplementação regulamentado no Decreto 6.087 de 10/01/2020 | RS 500.000,00 |
| Valor de Suplementação para este Decreto | RS 540.988,57 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.581 de 2019

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitações após análise dos documentos em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do Edital do Concurso 001/20, com a finalidade de **SELECIONAR E PREMIAR A CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UM MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVAÇÃO À CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO ALFERES - PATY DO ALFERES - RJ**, resolve habilitar os seguintes inscritos:

- MARCELO FRAGA LIMA MOTTA
- ROGÉRIA JANY MAGALHÃES
- JORGE GABRIEL BARROS DOS SANTOS

Paty do Alferes, 23 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

